



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO
ACADÊMICO (CAPTA)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8141 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 4/2026/CAPTA/ProGrad

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), por meio do(a) Coordenadoria de Articulação de Programas de Treinamento e Acompanhamento Acadêmico (CAPTA) torna público o Edital nº 4/2026/CAPTA/ProGrad/R, documento SEI [2097336](#), referente à seleção de projetos a serem contemplados com uma bolsa no âmbito do Subprograma **"Treinamento dos Estudantes de Graduação: PROJETOS"**.

1. DO OBJETO

1.1. O Subprograma **"Treinamento dos Estudantes de Graduação: PROJETOS"** é uma iniciativa da ProGrad. Seu regulamento foi aprovado conforme Parecer CEPE 095/90, de 29/08/90, e atualizado e aprovado na 217ª reunião do CEPE, conforme Parecer 895/2004.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Apoiar o desenvolvimento de atividades que:

- 2.1.1. Não estejam previstas nas disciplinas de graduação e não incluam atividades relativas a estágios e trabalhos de conclusão de curso;
- 2.1.2. Não possam ser contempladas com outro tipo de bolsa oferecida pela Universidade: monitoria, atividade, iniciação científica, extensão.

3. DOS PROPONENTE DOS PROJETOS

3.1. Os projetos podem ser de responsabilidade de docentes como também de pessoas servidoras técnico-administrativas que possuam nível superior, habilitados para a supervisão;

3.2. Cabe à pessoa responsável pelo projeto: a orientação, condução e avaliação das atividades de treinamento;

3.3. A pessoa responsável deverá encaminhar à Coordenadoria de Articulação dos Programas de Treinamento e Acompanhamento Acadêmico (CAPTA) até um mês após o término das atividades, o relatório do(a) bolsista devidamente avaliado;

3.4. Caso a pessoa responsável pelo projeto em andamento, queira apresentar novo projeto e solicitar nova bolsa em período subsequente, deve encaminhar a solicitação à CAPTA, juntamente com uma avaliação do projeto em curso, antes do julgamento das novas demandas.

Observação: caso a atividade de treinamento do aluno seja classificada como interáreas ou interunidades, deverá ser designado uma pessoa co-orientadora. Esta pessoa co-orientadora não será responsável pelo projeto mas tem direito à certificação.

4. DOS PROJETOS

4.1. Os projetos devem contemplar os seguintes itens: introdução, objetivos, justificativas, metodologia, resultados esperados e cronograma de atividade em até 5 páginas.

4.2. A submissão será feita por meio do preenchimento das informações e envio do projeto neste [formulário eletrônico](#);

4.2. Os objetivos devem ser definidos para que possam ser alcançados integralmente no período máximo de 8 (oito) meses;

4.3. Serão contemplados **13 projetos** que representam um investimento da ProGrad no valor de R\$ 48.568,00;

4.4. Visando contemplar o maior número de solicitações, em princípio, será concedida 1 (uma) bolsa por solicitante.

5. VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. As bolsas terão remuneração equivalente a dois terços (2/3) da bolsa de Iniciação Científica do CNPq (valor este que, atualmente, correspondente a R\$ 467,00 - quatrocentos e sessenta e sete reais);

5.2. Sua duração será de 8 (oito) meses, que contemplam os períodos: abril a novembro de 2026.

6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1. A seleção da pessoa bolsista ficará a critério da pessoa proponente do projeto aprovado, que deverá publicar edital de seleção, observando-se os seguintes aspectos: habilitação do candidato para as tarefas exigidas e nível de carência (em caso de empate);

6.2. A pessoa bolsista deverá estar matriculada regularmente em curso de graduação da UFSCar e ter 12 (doze) horas semanais disponíveis para a execução do trabalho;

6.3. Não poderão participar do processo de seleção, estudantes que tenham sido anteriormente desligados do subprograma por desempenho insatisfatório;

6.4. É vedado o acúmulo de bolsas de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, por parte da pessoa bolsista, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade. É possível acumular com a bolsa do Programa Pé-de-Meia Licenciaturas e bolsas assistenciais;

6.5. É vedada a possibilidade de uma mesma pessoa bolsista ser indicada 2 (duas) ou mais vezes para executar um mesmo conjunto de atividades de treinamento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos projetos será feita considerando os seguintes aspectos: clareza da proposta, aderência aos objetivos do subprograma; compatibilidade das atividades atribuídas à pessoa bolsista, em relação à carga horária semanal exigida (12 horas).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados na [página da ProGrad](#).

9. CRONOGRAMA

Etapa	Responsável	Data/Período
Publicação do edital	CAPTA	26/02/2026
Período de inscrição	CAPTA	27/02 a 08/03/2026
Análise dos projetos	CAPTA	09/03 a 13/03/2026
Divulgação dos resultados	CAPTA	17/03/2026

Seleção dos bolsistas	Proponentes	18 a 24/03/2026
Envio (va SEI) da lista de selecionados à CAPTA	Proponentes	até 25/03/2026
Divulgação dos bolsistas selecionados por projeto	CAPTA	26/03/2026
Envio dos Termos de Compromisso dos bolsistas via formulário específico	Bolsistas e Proponentes	27/03 a 01/04/2026
Início das atividades	Bolsistas e Proponentes	02/04/2026

São Carlos, SP [data na assinatura].

Dra. Daniela Salgado Gonçalves da Silva
Coordenadora Substituta da Coordenadoria de Articulação dos Programas de Treinamento e Acompanhamento Acadêmico (CAPTA/ProGrad)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Salgado Gonçalves da Silva, Substituto(a) Legal do(a) Coordenador(a)**, em 26/02/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2176542** e o código CRC **51693B42**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.004751/2026-81

SEI nº 2176542

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019